



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 274/93.

"Modifica o § único da Lei 263/93 de 24 de setembro de 1.993 e dá nova redação."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e Ele, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º da Lei 263/93 de 24 de setembro de 1.993 passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º ...

Parágrafo único - Aos servidores que se enquadrarem do nível I ao nível IV, será concedido todos os meses a partir do mês de setembro de 1.993 um ABONO SALARIAL de 16,42% (dezesesseis vírgula quarenta e dois por cento), sobre seus vencimentos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de Dezembro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. Sl. N: 38 verso

livro: 03

Publicada: Rosivaldo